

Breves/PA, 08 de janeiro de 2024.  
**OFÍCIO Nº 0017/2024 DEX/SEC-HRPM**

**Ao**

Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais –  
GTCAGHMR /Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará-SESPA

**Sr. Albenir Dias da Silva**

Coordenador GTCAGHMR / SESP

**Assunto: Nota Fiscal de Prestação de Serviços competência janeiro/2024.**

Prezado Coordenador,

O **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, Administrador do Hospital Regional Público do Marajó - HRPM, sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, vem encaminhar, em anexo, a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços nº 2024/00001, competência de janeiro/2024, no valor de R\$ 5.010.477,71, referente ao Gerenciamento Operacional e Execução das Ações e Serviços de Saúde desta Unidade, conforme Contrato de Gestão Nº 002/SESPA/2022. Neste sentido, informamos os dados bancários para a efetivação do repasse:

**Empresa:** INDSH-Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

**CNPJ** 23.453.830/0004-12

**Banco:** 037/BANPARÁ- Banco do Estado do Pará

**Agencia:** 0019 Conta Corrente: 000.50103-4

E conforme solicitado pelo Ofício Circular 002/2023 – GABS/SESPA de 22 de março de 2023, segue abaixo a ordem de apresentação dos itens para a composição do processo de pagamento para vossa apreciação.

**Anexo I:** Certidões Negativas de Débito na esfera, municipal, estadual e federal – CND (Matriz e Filial);

**Anexo II:** Certificado de regularidade com FGTS – CND (matriz e filial);

**Anexo III:** Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos trabalhista - CNDT (Matriz e Filial);

**Anexo IV:** Certidão de isenção de tributos estaduais se houver;

**Anexo V:** Comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS dos empregados (mês anterior) e/ou Relatórios de compensação (PERD COMP), se for o caso;

**Anexo VI:** Apresentação das guias quitadas das obrigações trabalhistas – Relatório da GFIP/SEFIP, dos colaboradores da OSS com informação da Previdência Social e FGTS individualizados;

**Anexo VII:** Comprovante de pagamento das concessionárias de Energia Elétrica e água ou suas respectivas isenções ou fornecimento próprio através de declaração;

**Anexo VIII:** Planilha de contratos de prestação de serviços e termos aditivos vigentes, informando o CNPJ da contratada, objeto e valor contratado, incluindo dia de pagamento, valor pago, competência e documento fiscal, devendo-se destacar, a parte, as empresas (PJ) que atuam das unidades hospitalares, no modelo anexo I (será enviado por email);

**Anexo IX:** Apresentação das guias quitadas das obrigações trabalhistas – relatório da GFIP/SEFIP, dos colaboradores das empresas prestadoras de serviços, com informação da Previdência Social e FGTS individualizados e/ou Relatórios de compensação (PERD COMP), se for o caso;

**Anexo X:** Notas fiscais das empresas (PJ) previstas no item anterior (item 9.), com o(s) comprovante(s) de pagamento e carta (declaração) de quitação assinada por representante legal da empresa (PJ);

**Anexo XI:** Folha de pagamento Resumo, conforme Anexo II;

**Anexo XII:** Cartão CNPJ;

**Anexo XIII:** Protocolo da entrega da prestação de Contas do mês anterior.

Sem mais a acrescentar, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, e aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração. Atenciosamente,

**Cledes Silva**

**Diretor Executivo**

Hospital Regional Público do Marajó -HRPM

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH